

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE HIDROLÂNDIA/GO

A **Câmara Municipal de Hidrolândia**, por seu Presidente, o Vereador Wellington Leandro de Souza, segundo suas atribuições legais e regimentais, torna público que o Poder Legislativo Municipal realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no **dia 7 de outubro de 2019, às 19h**, com o objetivo de debater com a população os projetos legislativos para elaboração participativa do **PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA e outros instrumentos)**.

CONVIDADOS

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e contará com a presença dos Vereadores e demais autoridades convidadas, bem como representantes de movimentos sociais, igrejas, organizações, comerciantes, pretendendo ser o mais ampla possível, no alcance de toda a sociedade Hidrolandense.

OBJETIVOS

Art. 2º. Debater o PLANEJAMENTO MUNICIPAL e obter participação da sociedade quanto ao conteúdo dos projetos que se encontram em tramitação na Câmara Municipal de Hidrolândia, sendo:

- I. Projeto de Lei Complementar n. 2/2019 - Dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Hidrolândia e dá outras providências;
- II. Projeto de Lei Complementar n. 3/2019 - Institui o Plano Diretor do Município de Hidrolândia;
- III. Projeto de Lei Complementar n. 4/2019 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no território do Município de Hidrolândia e dá outras providências;
- IV. Projeto de Lei Complementar n. 5/2019 - Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana do Município de Hidrolândia.

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR, DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E AUTORIDADES

Art. 3º. Na audiência pública será apresentado resumidamente o conteúdo dos projetos relativos ao planejamento municipal, que já se encontram disponíveis para consulta pública, na íntegra, nos sites da Câmara Municipal de Hidrolândia (<http://www.camarahidrolandia.go.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Hidrolândia (<http://itco.org.br/plano-diretor/hidrolandia/>), com todos os anexos e atas das reuniões já realizadas pelo grupo de trabalho.

§1º. Posteriormente à exposição dos projetos, será dada a palavra à população, a fim de que possam sugerir acréscimos, alterações ou supressões no texto dos projetos, em diálogo com as autoridades presentes.

§2º. A participação da sociedade na elaboração do Plano Diretor, por qualquer interessado, **já está sendo recebida pela Câmara Municipal de Hidrolândia, por meio de suas redes sociais eletrônicas, requerimentos impressos protocolados na Câmara, ou através do e-mail (camarahidrolandia@hotmail.com)**.

§3º. Serão convidados a participar da audiência pública, além dos Vereadores, representantes do Poder Executivo, Ministério Público, Judiciário em Hidrolândia.

Art. 4º. A participação dos convidados e da sociedade presente à Audiência Pública observará os seguintes procedimentos:

- I. Todo participante terá direito à manifestação oral, pelo prazo de três minutos, ou por escrito, conforme disposições deste Edital;

II. As manifestações orais observarão preferencialmente a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, ou serão agrupadas conforme a pertinência temática, devendo o condutor dos trabalhos, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral poderá ser alterado em razão do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

§1º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

§2º. O(a) coordenador(a) dos trabalhos poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, de acordo com seu juízo de conveniência, quanto ao proveito ou não da ocorrência para o atingimento dos objetivos firmados para a audiência pública.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 5º. A audiência pública será realizada na data de **7 de OUTUBRO de 2019, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia**, situada na Avenida Goiânia, n. 1115, Bairro Nazaré, Hidrolândia/GO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A minuta deste edital encontra-se à disposição no Placar de Publicações e na Secretaria da Câmara, bem como em seu sítio eletrônico.

Publique-se. Divulgue-se amplamente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2019.

Welington Leandro de Souza

Vereador Presidente